



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 290/2024

Designa os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 19 e 20, da Lei Municipal n.º 2.301, de 16 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 187, expedido pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em 16 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO as indicações de representantes dos órgãos do poder público e das entidades representativas de fornecedores e consumidores, nos termos do artigo 20, da Lei Municipal n.º 2.301, de 16 de agosto de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abaixo designados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON), com as atribuições estabelecidas pelo art. 19, da Lei Municipal n.º 2.301, de 16 de agosto de 2020, para um mandato de 03 (três) anos, nos seguintes termos:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral:

Titular: Luiz Genésio Picoloto;

Suplente: Renan William de Deus Lima.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON:

Titular: Eduardo Henrique Ceranto;

Suplente: Thailison de Souza Neves.

III - Representantes do Ministério Público da Comarca de Umuarama:

Titular: Fabio Hideki Nakanishi;

Suplente: Luciana Helena Tofano Chuvalski.

IV - Representantes da Coordenadoria de Vigilância Sanitária:

Titular: Claudeni Conceição de Oliveira Santos Scapolan;

Suplente: Edy Carlo Pereira da Silva.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Fabio Cesar Pereira Souza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Suplente: Lucilene de Carvalho.

VI - Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama - ACIU:

Titular: Arlindo Vieira dos Santos;

Suplente: Felipe Espolador Scarpeta.

VII - Representantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

Titular: Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro;

Suplente: Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 292, de 22 de novembro de 2021; n.º 223, de 29 de julho de 2022; n.º 246, de 18 de agosto de 2023; e n.º 47, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de setembro de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 20 | Setembro | 20 24
DE N.º 13127
UBUARAMA 20 | 09 20 24
Natalia
DIREÇÃO DE ATOS OFICIAIS